



PREFEITURA DE  
**SÃO GOTARDO**

*Administrando para todos*

2021-2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

# *CME*

# *PLANO DE AÇÃO/2023*

*CME - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO*

MANDATO: 2019-2022

SÃO GOTARDO/MG.

[semedconselho@educacao.saogotardo.mg.gov.br](mailto:semedconselho@educacao.saogotardo.mg.gov.br)



## **INTRODUÇÃO**

Este documento estabelece o Plano de Ação do CME - Conselho Municipal de Educação do município de São Gotardo/MG, Gestão 2019-2022, tendo como finalidade apresentar as ações previstas para o ano de 2023, observando as competências do CME quanto aos assuntos relacionados à Educação.

## **O CME**

O CME de São Gotardo/MG. é um órgão vinculado à Secretaria Municipal de Educação, com jurisdição no município, criado por meio da Lei 1283, de 18 de novembro de 1997, modificado pela Lei 1291, de 1º de dezembro de 1997, Lei nº 1569, de 18 de junho de 2002 e reestruturado pela Lei 2171, de 30 de junho de 2016.

O CME tem caráter consultivo, deliberativo, normativo, fiscalizador, propositivo e mobilizador aos assuntos referentes à Educação, com ações conjuntas e harmônicas junto à Secretaria Municipal de Educação, resguardadas a autonomia técnica e funcional do Conselho.

Para tanto, a atuação do CME, manterá permanente cooperação com os Sistemas Federal e Estadual de Ensino, de acordo com a legislação pertinente, nos termos do artigo 211 da Constituição Federal.

São competências do CME, conforme artigo 5º do Regimento Interno:

- I- elaborar o regimento interno;
- II- participar da política de ação do poder público para a educação da rede municipal e do município;
- III- garantir o cumprimento da legislação educacional na esfera federal, estadual e municipal;
- IV- normatizar e deliberar sobre:
  - a) Plano Decenal Municipal de Educação, fazendo cumprir as metas estabelecidas;
  - b) Plano Plurianual de Educação;
  - c) Orçamento anual destinado à Educação;
  - d) Plano de carreira, cargos e salários dos Profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino;
  - e) critérios para seleção, contratação e efetivação dos Profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino;
  - f) formas de cooperação entre Estado e Município e acompanhar a política de convênios educacionais entre município, entidades públicas e privadas.

**CME - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- g) avaliação de desempenho dos Profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino em âmbito técnico-administrativo e pedagógico;
- V- divulgar prestação de contas referentes à Educação;
- VII- emitir parecer sobre a autorização de funcionamento de Instituições Escolares no município;
- VIII- promover Sindicância nas Instituições Escolares no município;
- IX- responder a consulta e emitir parecer em matéria de ensino da Rede Municipal de Educação;
- X- funcionar como instância recursal no âmbito de suas atribuições;
- XI- promover anualmente a Conferência Municipal de Educação;
- XII- divulgar sistematicamente suas atividades, através de publicações nos veículos de comunicação no município.

## **ORGANIZAÇÃO**

### **1. Divulgação de competências e ações CME:**

- Aumentar a visibilidade do CME no município por meio da elaboração de material informativo sobre suas competências e ações realizadas com divulgação nas redes sociais/site da Prefeitura de São Gotardo.

### **2. Atividades de formação/capacitação dos Conselheiros:**

- Realizar levantamento dos cursos de capacitação disponíveis (presenciais e/ou on-line) e organizar para que todos os Conselheiros possam passar por algum tipo de formação ao longo do ano de 2023;
- promover a formação de grupos de estudo para leitura e discussão dos manuais, cartilhas, orientações e legislação pertinentes referentes à Educação.

## **REUNIÕES**

O Conselho realizará reuniões ordinárias trimestrais, conforme prevê seu regimento interno, além de reuniões extraordinárias que acontecerão de acordo com a necessidade.

A duração de cada reunião dependerá da pauta encaminhada via convocação, sendo que a duração máxima prevista para cada reunião será de 1 hora e meia.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Para o ano de 2023, as reuniões ordinárias terão como expediente:**

- estudo do regimento interno;
- acompanhamento do cumprimento das legislações educacionais na Rede Municipal de Ensino;
- acompanhamento da realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Profissionais da Educação;
- acompanhamento da realização do Concurso Público da Prefeitura de São Gotardo, suas etapas e finalização;
- leitura e análise do Plano de carreira, cargos e salários dos Profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino;
- conhecimento e acompanhamento dos convênios educacionais firmados entre município, organizações civis públicas e privadas;
- formação de grupos de estudo para leitura e discussão de manuais, cartilhas, orientações e legislação pertinentes referentes à Educação;
- realização de processo eletivo para renovação do CME para nova gestão (Set/2023 a Set/2025);
- emissão de parecer sobre autorizações de funcionamento das Instituições Escolares do município, bem como providências para baixa/extinção de Instituições Escolares;
- normatizar e deliberar sobre questões relacionadas à Educação, dentro do âmbito de suas atribuições;
- acompanhamento da aplicação dos recursos públicos destinados à Educação (Fundeb e recursos próprios);
- avaliação diagnóstica das metas do Plano Municipal de Educação 2015-2025;
- organização da Conferência Municipal de Educação;
- demais atividades de sua competência.

**SUPORTE DO MUNICÍPIO**

A partir do ano de 2023, a Lei orçamentária anual prevê disponibilização de dotação orçamentária para a manutenção dos Conselhos da Educação.

Para garantir a plena execução das atividades de competência do CME, o município deve garantir infraestrutura e condições materiais adequadas, tais como:

- a) local apropriado com condições adequadas para as reuniões do Conselho;

**CME - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- b) disponibilidade de equipamentos de informática;
- c) transporte para deslocamento dos membros aos locais relativos ao exercício de sua competência, para visitas, acompanhamentos e fiscalizações;
- d) disponibilidade de recursos humanos e financeiros, previstos no Plano de Ação do CME necessários às atividades inerentes às suas competências e atribuições, a fim de desenvolver as atividades de forma efetiva.

Além disso, o município deverá:

- a) fornecer ao CME, sempre que solicitado, todos os documentos e informações referentes à prestações de contas da Educação, documentos relacionados ao ensino, editais, plano de carreira, dentre outros que forem pertinentes para conhecimento e estudo do CME;
- b) sempre que possível, realizar a capacitação dos conselheiros através de encontros presenciais ou on-line visando o estudo e discussão de legislações, materiais de apoio, manuais e cartilhas, bem como promover a participação presencial e/ou on-line de conselheiros em encontros, cursos, seminários realizados pelo FNDE, TCE MG, AMM e/ou demais órgãos e instituições;
- c) divulgar as atividades do CME no site institucional e redes sociais do município.



**ANEXO I**

**REUNIÕES ORDINÁRIAS CME / 2023**

Mês	Dia	Horário	Local
Fevereiro	07/02/2023	13h	Núcleo de Formação Proeduc SG
Março	23/03/2023	17h30min.	Núcleo de Formação Proeduc SG
Junho	15/06/2023	17h30min.	Núcleo de Formação Proeduc SG
Setembro	21/09/2023	17h30min.	Núcleo de Formação Proeduc SG
Dezembro	15/12/2023	17h30min.	Núcleo de Formação Proeduc SG

**REUNIÕES EXTRAORDINÁRIAS CME / 2023**

Mês	Dia	Horário	Local

- **OBS.:** Sempre que for necessário.



**ANEXO II**

**CRONOGRAMA DE AÇÕES DO CME/ 2023**

<b>AÇÕES/MÊS</b>	<b>01</b>	<b>02</b>	<b>03</b>	<b>04</b>	<b>05</b>	<b>06</b>	<b>07</b>	<b>08</b>	<b>09</b>	<b>10</b>	<b>11</b>	<b>12</b>
Reuniões Ordinárias		X	X			X			X			X
Reuniões Extraordinárias												
Apresentação, discussão e aprovação do Plano de Ações 2023		X										
Leitura e análise do Regimento Interno			X						X	X		
Acompanhamento da aplicação dos recursos públicos destinados à Educação (Fundeb e recursos próprios)			X			X				X		X
Acompanhamento da realização do Processo Seletivo Simplificado	X	X	X	X	X							
Acompanhamento da realização de Concurso Público, suas etapas e finalização			X	X	X	X						
Acompanhamento dos convênios educacionais com organizações civis				X		X			X			X
Acompanhamento do cumprimento das legislações educacionais na Rede Municipal de Ensino			X			X			X			X
Leitura e análise do Plano de Carreira, cargos e salários da Educação			X									
Análise e emissão de parecer sobre as autorizações de funcionamento, baixa/extinção de instituições escolares		X		X								
Avaliação diagnóstica das metas do Plano Municipal de Educação 2015-2025				X	X	X	X					

**CME - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AÇÕES/MÊS	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
Conferência Municipal de Educação										X		
Elaboração do Plano de Ação para o ano seguinte.											X	X
Participação em formação/capacitação de conselheiros				X			X			X		
Participação em grupos de estudo		X			X			X			X	
Realização de processo eletivo para renovação do CME para nova gestão (Set/2023 a Set/2025)								X	X			





**REFERÊNCIAS:**

- Lei Municipal nº 1283, de 18 de novembro de 1997.
- Lei Municipal nº 1291, de 1º de dezembro de 1997.
- Lei Municipal nº 1569, de 18 de junho de 2002.
- Lei Municipal nº 2171, de 30 de junho de 2016.
- Regimento Interno CME elaborado e aprovado em 2016.